



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

Núcleo de Expediente

Telefones: (65) 3613-7574 / 7572 / 7573

E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

Gerência de Controle de Processos Diligenciado

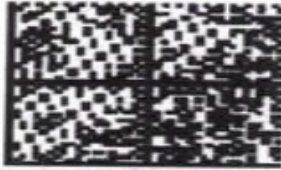
Telefone: (65) 3613-7582

|                 |   |                                     |
|-----------------|---|-------------------------------------|
| NÚMERO PROCESSO | : | 599514/2023                         |
| PRINCIPAL       | : | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO    |
| RELATOR         | : | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| ASSUNTO         | : | TOMADA DE CONTAS ESPECIAL           |
| INTERESSADO     | : | VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO      |

Cuiabá, 27 de Maio de 2024

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Informa-se que o Ofício nº. **335/2024/GC/GAM** (doc. digital nº **462829/2024**), fora postado na agência do Correios em **21/05/2024** sob nº **DA347412594BR**, sendo que o Aviso de Recebimento - AR foi disponibilizado no Sistema de Gerenciamento de Documentos – SGD, dos Correios, como **“ENDEREÇO INSUFICIENTE”**, conforme imagem abaixo:

NF: Pedido:  Contrato: 9912339929 Sedex

Volume 1/1  
Peso: Ar Digital

DA347412594BR

Recebido: **AO REMETENTE**  
Assinatura: Documento:

DESTINATÁRIO

**VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO** (CPF: 994.017.701-15)  
ROD. PALMIRO PAES DE BARROS (LADO ÍMPAR)  
78090700, CUIABÁ-MT

Correios

OF. 335/2024/GC/GAM - PROC: 59.951-4/2023 - N°862, JD. NOSSA SRA APARECIDA

Remetente: **TCE-MT**  
CNPJ: 15.024.128/0001-62  
Rua C, S/N CPA  
Centro Político Administrativo  
78049915, Cuiabá-MT

CDD - VISTA ALEGRE  
22 MAI 2024  
TCE/SE-MT

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS Correios

☐ Mudou-se ☐ Falecido  
☐ Desconhecido ☐ Ausente  
☐ Recusado ☐ Não Procurado  
☒ Endereço insuficiente  
☐ Não existe e nº indevido

☐ Informação aceita pelo usuário ou similar

REINTEGRADO AO SEU

Em 1/1  
Em 1/1

Arquivo 594

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer, ou julgar necessário.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

AMARO DE OLIVEIRA FALCAO  
Gerência de Controle de Processos Diligenciados